



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
AUTÓGRAFO Nº 200, DE 2019

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 56/2019

Processo Administrativo nº 40.287/2019.

**DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE
CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam reclassificados, a partir de 1º de janeiro de 2020, os cargos de provimento efetivo, constantes do quadro de pessoal da Administração Direta, existentes na Tabela de Vencimentos I, da Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, conforme Anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2º Ficam reclassificados, a partir de 1º de abril de 2020, os cargos de provimento efetivo, constantes do quadro de pessoal da Administração Direta, existentes na Tabela de Vencimentos I, da Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990 e Lei nº 8.704, de 22 de dezembro de 2004 e da Administração Indireta, existente na Lei nº 7.732, de 07 de outubro de 1998, conforme Anexo II, parte integrante da presente lei.

Art. 3º As reclassificações dispostas na presente lei se aplicam igualmente aos respectivos cargos existentes na Administração Indireta.

Art. 4º As atribuições e os requisitos dos cargos, de que trata esta lei, permanecem inalterados.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 29 de novembro de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. 6111/2019
FA/IGS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ANEXO I

RECLASSIFICAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2020

CARGO	TABELA	CLASSE ATUAL	CLASSE RECLASSIFICADA
Assistente Social I	I	XI	XII
Fiscal de Obras Particulares	I	IX	XII

ANEXO II

RECLASSIFICAÇÃO A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2020

CARGO	TABELA	CLASSE ATUAL	CLASSE RECLASSIFICADA
Biólogo	I	XI	XII
Desenhista	I	IX	X
Desenhista Projetista	I	X	XI
Fiscal de Limpeza Pública	I	IX	XII
Fiscal de Loteamento	I	VII	X
Fisioterapeuta	I	XI	XII
Fonoaudiólogo	I	XI	XII



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Geógrafo I	I	XI	XIII
Geógrafo II	I	XII	XIII
Motorista	I	VI	IX
Motorista de Frota Auxiliar	I	VI	IX
Motorista Manobrista	I	VI	IX
Pedagogo	I	XI	XII
Porteiro	I	III	IV
Químico	I	XI	XIII
Sociólogo I	I	XI	XIII
Sociólogo II	I	XII	XIII
Técnico Agrícola	I	VIII	X
Técnico em Agrimensura	I	X	XI
Telefonista	I	IV	V
Terapeuta Ocupacional	I	XI	XII
Tratador de Animais	I	III	V



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ